



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.368/2023 **DE 29 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE: “AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

CAPÍTULO VI **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE** **DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE** **EMPENHO**

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS





Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 11 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO XI **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 12 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária Anual, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária Anual, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15 As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

A



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 17 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária Anual, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 23 Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica,



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária Anual.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 27 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de junho de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTAVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proposituras apresentadas	UNIDADE	520	520
Quantidade de acessos ao sítio da Câmara	UNIDADE	50000	55000
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	UNIDADE	140000	145000
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	UNIDADE	50	75
Quantidade de audiências públicas realizadas	UNIDADE	0	0
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	UNIDADE	20	20
Quantidade de sessões realizadas	UNIDADE	19	19
Quantidade de visitantes a Câmara	UNIDADE	17000	18500
Quantidade de pedidos de informações via sic	UNIDADE	0	0
Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	UNIDADE	20	20

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.01	unidade	1	1.000,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.01	unidade	1	50.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	1.01	PERCENTUAL	1509	50.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.01	PERCENTUAL	1	9.402.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					9.503.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

TOTAL DO PPA :

9.503.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE GOVERNO

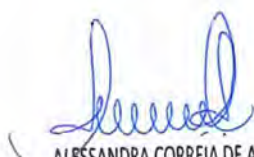
Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVEDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM.DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. A PARTICIPAÇÃO POP.POR MEIO DE PLÊNARIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	70	75
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	ACESSOS	23000	24000
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	UNIDADE	7	7

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.01	unidade	6	43.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.01	unidade	1	20.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.01	unidade	6	13.985.000,00
2004	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	1.01	unidade	1	43.000,00
2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	1.01	unidade	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :					14.091.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL., POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROG. E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISS., A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO

Justificativa : EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	FAMÍLIA	670	710
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	PESSOAS	220	240

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.02	unidade	1	22.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.02	unidade	1	407.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					429.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

Órgão Resp.: 2 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Departamento Atendido	UNIDADE	6	6

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	2.01	unidade	6	15.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.01	unidade	6	3.215.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.230.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Departamento Atendido	UNIDADE	5	5
Abertura de novas empresas	UNIDADE	10500	11000
Fiscalização nas empresas e comércio	UNIDADE	530	600
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70	75
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	60	70

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	3.01	unidade	5	40.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.01	unidade	5	4.980.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					5.020.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

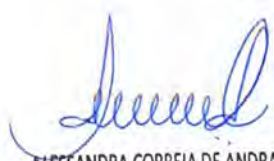
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Departamento Atendido	UNIDADE	8	8
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70	75
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	PERCENTUAL	70	75
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	60	70

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA	4.01	unidade	1	3.000.000,00
0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	4.01	unidade	100	1.608.000,00
0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4.01	unidade	1	2.705.000,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	4.01	unidade	8	40.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.01	unidade	8	25.144.000,00
2005	PREVIDÊNCIA A VEREADORES	4.01	unidade	20	1.025.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

33.522.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Resp.: 1 OBRAS

Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Justificativa : NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Déficit de vias pavimentadas	PERCENTUAL	24	22
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	3	2
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	75	75
Coleta seletiva de resíduos sólidos	TONELADA	2000	3500
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	UNIDADE	10600	10850
Frota do transporte coletivo adaptada	PERCENTUAL	100	100
Número de castrações de cães e gatos	UNIDADE	750	1000
Revitalização de praças e vielas	UNIDADE	30	35
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	PERCENTUAL	70	75
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	PERCENTUAL	85	90
Índice de esgoto tratado (SEADE)	PERCENTUAL	0	70

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	5.01	unidade	7	205.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.01	unidade	1	50.000,00
1005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P	5.01	unidade	22	26.430.000,00
1006	CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES	5.01	unidade	2	50.000,00
1013	OBRA DE ARTE ESPECIAL	5.01	unidade	0	0,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.01	unidade	6	13.264.000,00
2006	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR	5.01	unidade	49000	19.500.000,00
2007	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.01	unidade	10850	4.862.000,00
2025	2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	5.01	unidade	0	0,00
2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	5.01	unidade	0	0,00
2034	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	5.01	unidade	1	55.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Resp.: 1 OBRAS

2036	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	5.01	unidade	1875000	3.850.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					68.266.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	ALUNOS	320	330
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	ALUNOS	13170	13165
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	ALUNOS	4770	4730
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	PERCENTUAL	88	92
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	PERCENTUAL	12	11
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	ALUNOS	23180	23485
30 Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	DEPARTAMENTO	70	75
Alunos em atividade complementar (contraturno)	ALUNOS	1000	1000
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	ALUNOS	4520	4850
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	ALUNOS	720	740
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino MÉDIA Fundamental	MÉDIA	6.5	6.5
Índice de aprendizado em Matemática / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	232	236
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	224	226

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	6.01	unidade	51	1.157.000,00
1007	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	6.01	unidade	1	2.500.000,00
1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	6.01	unidade	2	2.992.000,00
2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.01	unidade	33065	86.414.000,00
2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.01	unidade	37390	85.588.000,00
2010	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.01	unidade	3500	10.370.000,00
2013	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.01	unidade	23485	10.830.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					199.851.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Centros Esportivos	UNIDADE	5	6
Número de modalidades esportivas ofertadas	UNIDADE	34	35
Número de cidadãos idosos atendidos	UNIDADE	2250	2350
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	UNIDADE	6000	6500

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	7.01	unidade	2	50.000,00
1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER	7.01	unidade	3	300.000,00
2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	7.01	unidade	2	5.111.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

5.461.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoiar projetos culturais / oficinas	UNIDADE	16	18
Número de Equipamentos Culturais	UNIDADE	3	3
Número de alunos nas Oficinas Culturais	MUNICÍPIES	1100	1200
Lançar editais de fomento cultural	UNIDADE	4	5
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	UNIDADE	10800	11500
Visitantes nos equipamentos culturais	UNIDADE	40000	45000

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	8.01	unidade	2	64.000,00
1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	8.01	unidade	2	50.000,00
2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	8.01	unidade	2	2.221.000,00
2046	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	8.01	unidade	1	110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.445.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-
Contadora

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	USUÁRIO	490	480
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	USUÁRIO	1485	1485
Benefício de Prestação Continuada - PCD USUÁRIO	USUÁRIO	1403	1403
Benefícios Eventuais	USUÁRIO	340	360
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	FAMÍLIA	13800	14300
Programa Criança Feliz	USUÁRIO	200	200
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	USUÁRIO	300	300
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	USUÁRIO	2000	1500
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	FAMÍLIA	2000	1500
Famílias cadastradas - Cadastro Único	FAMÍLIA	31000	33000
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	USUÁRIO	250	250
Segurança Alimentar e Nutricional	USUÁRIO	4800	5100
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	FAMÍLIA	9000	11000

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	9.01	unidade	6	500,00
1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS	9.01	unidade	1	1.500,00
2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV	9.01	Acessos	1	2.000,00
2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS	9.01	unidade	1	1.000,00
2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	9.01	unidade	6	6.465.600,00
2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.01	unidade	11000	439.050,00
2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	9.01	unidade	1500	934.500,00
2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	9.01	unidade	300	3.704.500,00
2029	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	9.01	unidade	6	2.000,00
2030	CONTROLE SOCIAL - CMAS	9.01	Acessos	1	5.500,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9.01	unidade	5100	1.106.100,00
2032	CONSELHO TUTELAR	9.01	unidade	2	79.800,00
2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB	9.01	unidade	6	584.000,00
2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	9.01	unidade	6	1.000,00
2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.01	unidade	360	553.750,00
2047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	9.01	unidade	6	9.600,00
2048	EDUCAÇÃO PERMANENTE	9.01	unidade	6	9.600,00
TOTAL DO PROGRAMA :					13.900.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Unidade Resp.: 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.8; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	3	2
Quantidade de intervenções realizadas em áreas de riscos	UNIDADE	12	17
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	70	75
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	75	75

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	10.01	unidade	3	92.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.01	unidade	0	0,00
1012	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	10.01	unidade	0	0,00
2025	2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	10.01	unidade	1	3.189.000,00
2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	10.01	unidade	1	746.000,00
2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	10.01	unidade	1	2.617.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					6.644.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0.5	0.5

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.01	unidade	0.5	1.840.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.840.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

TOTAL DO PPA :

354.699.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Órgão Resp.: 1 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

Objetivo : PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura de consultas pré-natal	PERCENTUAL	75	78
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	PERCENTUAL	21	23
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	PERCENTUAL	52	53.5
Cobertura vacinal da triplíce viral no primeiro ano	PERCENTUAL	90.5	92.5
Incidência de sífilis congênita / casos / 100 mil habitantes	CASOS	6	5.5
Percentual de óbitos investigados de mulheres em idade fértil	PERCENTUAL	99	99
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	ÓBITOS	11.5	11
Taxa de mortalidade materna / óbitos	ÓBITOS	1	1
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	PERCENTUAL	70	70
Consultas médicas SUS / habitantes	UNIDADE	1.3	1.4
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	CASOS	1.1	1.05

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.01	unidade	1	200,00
0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.01	unidade	1	445.600,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.01	unidade	5	300,00
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	1.01	unidade	1	300,00
2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME	1.01	PERCENTUAL	5	88.605.600,00
TOTAL DO PROGRAMA :					89.052.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

TOTAL DO PPA :

89.052.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Órgão Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência BENEFÍCIOS	BENEFÍCIOS	785	815

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.01	unidade	1	110.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.01	unidade	1	100.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO	1.01	PERCENTUAL	1	1.271.000,00
2023	GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO	1.01	PERCENTUAL	715	29.211.000,00
2024	GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO	1.01	PERCENTUAL	100	2.101.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					32.793.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.
Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0.5	0.5

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.01	unidade	1	18.153.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					18.153.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

TOTAL DO PPA :

50.946.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B, 17.7;

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA		UNIDADE	1	1.000,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	50.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO		PERCENTUAL	1.509	50.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		PERCENTUAL	1	9.402.000,00

Total do Programa : 9.503.000,00
Total da Unidade : 9.503.000,00
Total do Órgão : 9.503.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Total LDO : 9.503.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 1 SECRETARIA DE GOVERNO
Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA
Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD. PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	6	43.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		UNIDADE	1	20.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	6	13.985.000,00
2004	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS		UNIDADE	1	43.000,00
Total do Programa :				14.091.000,00	
Total da Unidade :				14.091.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA
Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL., POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROG. E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISS., A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO
Justificativa : EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	22.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	1	407.000,00
Total do Programa :				429.000,00	
Total da Unidade :				429.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA
Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS. PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B
Público Alvo :

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 0,00
Total do Órgão 14.520.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 02 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	6	15.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	6	3.215.000,00
Total do Programa :				3.230.000,00	
Total da Unidade :				3.230.000,00	
Total do Órgão				3.230.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	5	40.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	5	4.980.000,00
Total do Programa :				5.020.000,00	
Total da Unidade :				5.020.000,00	
Total do Órgão				5.020.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Programa : 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECIM.E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA		UNIDADE	1	3.000.000,00
0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS		UNIDADE	100	1.608.000,00
0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		UNIDADE	1	2.705.000,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	8	40.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	8	25.144.000,00
2005	PREVIDÊNCIA A VEREADORES		UNIDADE	20	1.025.000,00

Total do Programa : 33.522.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.
Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE	0,50	1.840.000,00
Total do Programa :				1.840.000,00	
Total da Unidade :				35.362.000,00	
Total do Órgão				35.362.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade : 1 OBRAS

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

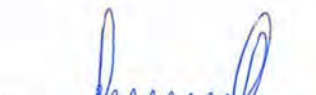
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PROJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		UNIDADE	1	50.000,00
1005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P		UNIDADE	22	26.430.000,00
1006	CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CÂNAIS E RIBEIRÕES		UNIDADE	2	50.000,00
2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE	6	13.264.000,00

Total do Programa : 39.794.000,00

Total da Unidade : 39.794.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 SERVIÇOS URBANOS
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9
Justificativa :
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	6	200.000,00
2006	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR		UNIDADE	49.000	19.500.000,00
2007	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNIDADE	10.850	4.862.000,00
2036	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		UNIDADE	1.875.000	3.850.000,00

Total do Programa : 28.412.000,00
Total da Unidade : 28.412.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 HABITAÇÃO
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS. COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9
Justificativa :
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	5.000,00
2034	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO		UNIDADE	1	55.000,00
Total do Programa :				60.000,00	
Total da Unidade :				60.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9
Justificativa :
Público Alvo :

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 0,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 5 DEFESA CIVIL
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9
Justificativa :
Público Alvo :

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 0,00
Total do Órgão 68.266.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		UNIDADE	1	2.500.000,00
2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		UNIDADE	9.580	8.264.000,00
Total do Programa :				10.764.000,00	
Total da Unidade :				10.764.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/0-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	1	1.492.000,00
2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	13.905	17.095.000,00
2010	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	3.500	10.370.000,00

Total do Programa : 28.957.000,00

Total da Unidade : 28.957.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		UNIDADE	9.580	53.550.000,00
2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	13.905	50.900.000,00
Total do Programa :				104.450.000,00	
Total da Unidade :				104.450.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

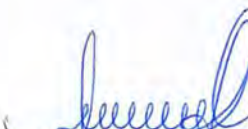
EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	29	600.000,00
2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		UNIDADE	13.905	24.600.000,00

Total do Programa : 25.200.000,00

Total da Unidade : 25.200.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

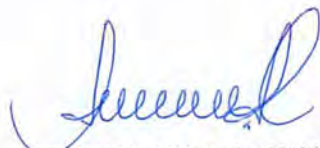
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 5 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	20	557.000,00
1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	1	1.500.000,00
2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	9.580	17.593.000,00
Total do Programa :				19.650.000,00	
Total da Unidade :				19.650.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

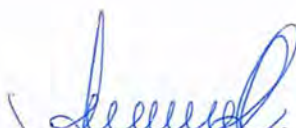
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR		UNIDADE	23.485	10.830.000,00
Total do Programa :				10.830.000,00	
Total da Unidade :				10.830.000,00	
Total do Órgão				199.851.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.
Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E Vocações da cidade. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	2	50.000,00
1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER		UNIDADE	3	300.000,00
2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		UNIDADE	2	5.111.000,00
Total do Programa :				5.461.000,00	
Total da Unidade :				5.461.000,00	
Total do Órgão				5.461.000,00	


ALESSANDRA CORRÊA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA

Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	2	64.000,00
1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS		UNIDADE	2	50.000,00
2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		UNIDADE	2	2.221.000,00
Total do Programa :				2.335.000,00	
Total da Unidade :				2.335.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.
Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA		UNIDADE	1	110.000,00
Total do Programa :				110.000,00	
Total da Unidade :				110.000,00	
Total do Órgão				2.445.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade : 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	6	500,00
1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS		UNIDADE	1	1.500,00
2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		UNIDADE	6	6.465.600,00
2032	CONSELHO TUTELAR		UNIDADE	2	79.800,00
2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19		UNIDADE	6	1.000,00

Total do Programa : 6.548.400,00
Total da Unidade : 6.548.400,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		UNIDADE	11.000	439.050,00
2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		UNIDADE	1.500	934.500,00
2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		UNIDADE	300	3.704.500,00
2029	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS		UNIDADE	6	2.000,00
2030	CONTROLE SOCIAL - CMAS		ACESSOS	1	5.500,00
2031	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		UNIDADE	5.100	1.106.100,00
2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB		UNIDADE	6	584.000,00
2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		UNIDADE	360	553.750,00
2047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		UNIDADE	6	9.600,00
2048	EDUCAÇÃO PERMANENTE		UNIDADE	6	9.600,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



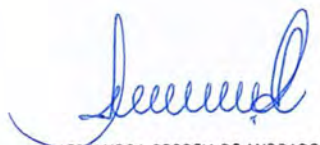
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Total do Programa :	7.348.600,00
Total da Unidade :	7.348.600,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV		ACESSOS	1	2.000,00
Total do Programa :				2.000,00	
Total da Unidade :				2.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS		UNIDADE	1	1.000,00
Total do Programa :				1.000,00	
Total da Unidade :				1.000,00	
Total do Órgão				13.900.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade : 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	50.000,00
2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM		UNIDADE	1	2.617.000,00
Total do Programa :				2.667.000,00	
Total da Unidade :				2.667.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 DEFESA CIVIL
Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	25.000,00
2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL		UNIDADE	1	746.000,00
Total do Programa :				771.000,00	
Total da Unidade :				771.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

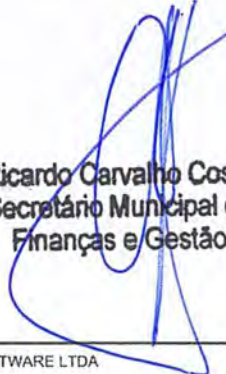
EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	17.000,00
2025	2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL		UNIDADE	1	3.189.000,00

Total do Programa : 3.206.000,00
Total da Unidade : 3.206.000,00
Total do Órgão 6.644.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Total LDO : 354.699.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

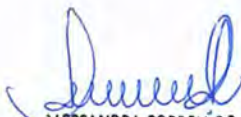
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 01 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Unidade : 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
Programa : 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
Objetivo : PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS		UNIDADE	1	200,00
0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		UNIDADE	1	445.600,00
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	5	300,00
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE		UNIDADE	1	300,00
2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME		PERCENTUAL	5	88.605.600,00
Total do Programa :				89.052.000,00	
Total da Unidade :				89.052.000,00	
Total do Órgão				89.052.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Total LDO :

89.052.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 01 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.
Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS		UNIDADE	1	110.000,00
1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		UNIDADE	1	100.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO		PERCENTUAL	1	1.271.000,00
2023	GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO		PERCENTUAL	715	29.211.000,00
2024	GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO		PERCENTUAL	100	2.101.000,00
Total do Programa :				32.793.000,00	


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.
Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.
Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE	1	18.153.000,00

Total do Programa : 18.153.000,00
Total da Unidade : 50.946.000,00
Total do Órgão 50.946.000,00


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Total LDO : 50.946.000,00

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/(b+c+d))	Valor corrente (e)	Valor constante	% RCL (e/(f+g+h+i))	Valor corrente (j)	Valor constante	% RCL (j/(k+l+m+n))
Receita total	528.149	504.200	104,1358	575.203	528.000	103,8397	628.046	554.600	103,8432
Receitas primárias (I)	527.394	503.479	103,9869	574.385	527.249	103,6920	627.151	553.810	103,6952
Receitas Primárias Correntes	506.418	483.454	0,0000	553.115	507.725	0,0000	603.907	533.284	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	71.236	68.006	14,0457	79.069	72.581	14,2741	86.303	76.211	14,2696
Transferências Correntes	373.812	356.862	73,7050	407.207	373.791	73,5119	444.654	392.655	73,5206
Demais Receitas Primárias Correntes	61.368	58.586	12,1000	66.837	61.353	12,0659	72.948	64.418	12,0615
Receitas Primárias de Capital	20.976	20.025	0,0000	21.269	19.524	0,0000	23.244	20.526	0,0000
Despesa total	528.149	504.200	104,1358	575.203	528.000	103,8397	628.046	554.600	103,8432
Despesas primárias (II)	525.005	501.199	103,5159	571.933	524.999	103,2493	624.591	551.549	103,2720
Despesas primárias Correntes	486.307	464.255	95,8858	531.018	487.441	95,8631	579.916	512.099	95,8852
Pessoal e Encargos Sociais	277.361	264.784	54,6876	303.532	278.624	54,7957	331.914	293.099	54,8798
Outras Despesas Correntes	208.945	199.471	41,1979	227.485	208.817	41,0672	248.002	219.000	41,0055
Despesas Primárias de Capital	38.698	36.944	7,6301	40.915	37.558	7,3863	44.674	39.450	7,3865
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	2.388	2.280	0,4708	2.451	2.250	0,4425	2.560	2.261	0,4233
Dívida Pública Consolidada	6.625	6.325	1,3063	4.128	3.790	0,7452	4.076	3.600	0,6739
Dívida Consolidada Líquida	-16.681	-15.925	-3,2890	-19.020	-17.460	-3,4336	-19.987	-17.650	-3,3047
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	560	535	0,1104	1.672	1.535	0,3018	215	190	0,0355

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

NLDO tabela 1 - Dados LDO - www.conan.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 28.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	551.176	132,0422	551.176	102,5432	0	0,0000
Receitas Primárias (I)	492.699	118,0332	536.195	99,7560	43.496	8,8281
Despesa Total	510.128	122,2085	510.128	94,9064	0	0,0000
Despesas Primárias (II)	437.875	104,8993	505.497	94,0449	67.622	15,4432
Resultado Primário (SEM RPPS)	54.824	13,1338	30.698	5,7111	-24.126	-44,0063
Acima da linha (III) = (I - II)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.436	2,7396	11.436	2,1276	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-91.911	-22,0186	-91.911	-17,0995	0	0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS)	32.925	7,8876	31.115	5,7887	-1.810	-5,4973
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Conforme informações constantes nos anexos da Lei nº 3.209/2021 (LOA 2022). Além disso, ressalta-se o superávit financeiro de 2022, que possibilitou o cumprimento das metas, conforme apresentado em audiência pública referente ao encerramento do 3º quadrimestre de 2022.

MDO tabela 2 - Conas LTDA - www.conas.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	445.845	551.176	23,63	606.000	9,95	528.149	-12,85	575.203	8,91	628.046	9,19
Receitas Primárias (I)	410.720	492.699	19,96	535.908	8,77	527.394	-1,59	574.385	8,91	627.151	9,19
Despesa total	405.388	510.128	25,84	606.000	18,79	528.149	-12,85	575.203	8,91	628.046	9,19
Despesas Primárias (II)	351.632	437.875	24,53	569.424	30,04	525.005	-7,80	571.933	8,94	624.591	9,21
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	59.088	54.824	-7,22	-33.516	-161,13	2.389	-107,13	2.452	2,64	2.560	4,40
Dívida pública consolidada (DC)	26.639	114.360	329,30	6.870	-93,99	6.625	-3,57	4.128	-37,69	4.076	-1,26
Dívida consolidada líquida (DCL)	-53.342	-91.911	72,31	-15.925	-82,67	-16.681	4,75	-19.020	14,02	-19.987	5,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.639	32.925	23,60	21.783	-33,84	560	-97,43	1.672	198,57	215	-87,14

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	512.067	579.285	13,13	606.000	4,61	504.200	-16,80	528.000	4,72	554.600	5,04
Receitas Primárias (I)	471.725	517.826	9,77	535.908	3,49	503.479	-6,05	527.249	4,72	553.810	5,04
Despesa total	465.601	536.144	15,15	606.000	13,03	504.200	-16,80	528.000	4,72	554.600	5,04
Despesas Primárias (II)	403.860	460.206	13,95	569.424	23,73	501.199	-11,98	524.999	4,75	551.549	5,06
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	67.865	57.620	-15,10	-33.516	-158,17	2.280	-106,80	2.250	-1,32	2.261	0,49
Dívida pública consolidada (DC)	30.595	120.192	292,85	6.870	-94,28	6.325	-7,93	3.790	-40,08	3.600	-5,01
Dívida consolidada líquida (DCL)	-61.265	-96.598	57,67	-15.925	-83,51	-15.925	0,00	-17.460	9,64	-17.650	1,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	30.595	34.604	13,10	21.783	-37,05	535	-97,54	1.535	186,92	190	-87,62

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

*MLD9 Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Conforme instruções constantes nos relatórios do sistema contábil da prefeitura e na Lei 3.300/2022 (Lei Orçamentária 2023)

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão



Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	423.142	96,82	351.038	82,96	317.141	90,34
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	13.891	3,18	72.104	17,04	33.897	9,66
TOTAL	437.033	100,00	423.142	100,00	351.038	100,00

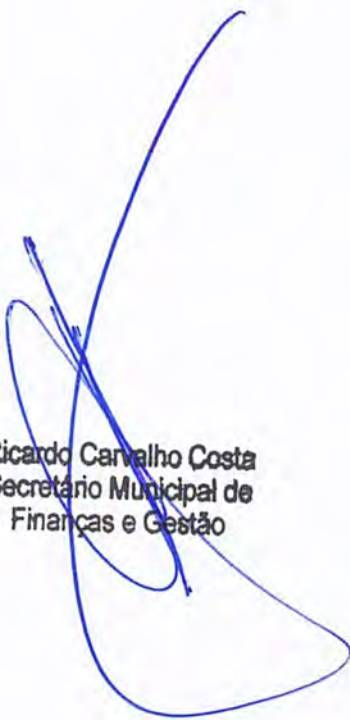
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Conforme informações constantes nos relatórios do sistema contábil da Prefeitura.

MLDO tabela 4 - Contem LTDA - www.consem.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	295	293	245
Alienação de Bens Móveis	295	293	245
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			245
VALOR (III)	295	293	245

*FONTE: CM - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Conforme informações constantes nos relatórios do sistema contábil da Prefeitura.

MLDO Tabela 5 - Contam LTDA - www.contam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2023

**6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Plano Previdenciário**

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2023	24.615.222,51	8.241.365,14	16.373.857,37	221.746.722,24
2024	25.104.697,84	10.209.217,02	14.895.480,82	236.642.203,06
2025	25.713.131,76	11.135.437,98	14.577.693,78	251.219.896,84
2026	26.404.987,91	11.462.030,98	14.942.956,93	266.162.853,77
2027	27.195.976,06	11.306.511,21	15.889.464,85	282.052.318,62
2028	27.997.146,33	11.373.266,55	16.623.879,78	298.676.198,41
2029	28.855.844,71	11.285.555,46	17.570.289,26	316.246.487,67
2030	29.445.739,11	12.788.530,48	16.657.208,63	332.903.696,30
2031	29.788.778,41	15.271.700,06	14.517.078,34	347.420.774,64
2032	30.009.406,20	17.779.957,79	12.229.448,41	359.650.223,05
2033	30.250.945,43	19.508.946,46	10.741.998,97	370.392.222,02
2034	30.361.507,27	21.467.957,11	8.893.550,15	379.285.772,17
2035	30.248.731,75	24.045.593,47	6.203.138,29	385.488.910,45
2036	30.116.569,16	25.951.045,27	4.165.523,88	389.654.434,34
2037	29.892.270,35	27.729.650,42	2.162.619,93	391.817.054,27
2038	29.562.416,78	29.459.592,68	102.824,09	391.919.878,36
2039	28.988.996,18	31.837.250,75	-2.848.254,57	389.071.623,79
2040	28.220.075,10	34.378.846,88	-6.158.771,78	382.912.852,00
2041	27.332.526,52	36.581.016,67	-9.248.490,15	373.664.361,85
2042	26.338.284,19	38.458.474,65	-12.120.190,46	361.544.171,39
2043	25.275.237,90	39.862.631,97	-14.587.394,07	346.956.777,32
2044	24.120.367,21	41.016.757,63	-16.896.390,42	330.060.386,90
2045	22.795.826,03	42.367.491,59	-19.571.665,56	310.488.721,34
2046	21.482.558,56	42.879.849,46	-21.397.290,90	289.091.430,44
2047	20.020.739,65	43.604.363,38	-23.583.623,74	265.507.806,70
2048	18.533.299,93	43.809.933,91	-25.276.633,98	240.231.172,73
2049	16.889.262,68	44.303.513,57	-27.414.250,88	212.816.921,85
2050	15.067.583,86	45.082.204,14	-30.014.620,28	182.802.301,56
2051	13.247.159,40	45.100.561,34	-31.853.401,94	150.948.899,63
2052	11.454.992,82	44.417.427,68	-32.962.434,86	117.986.464,77
2053	9.674.798,18	43.311.776,03	-33.636.977,85	84.349.486,91
2054	7.866.724,03	42.106.664,78	-34.239.940,75	50.109.546,16
2055	6.016.145,93	40.899.632,67	-34.883.486,74	15.226.059,42
2056	4.112.578,43	39.739.274,79	-35.626.696,35	-20.400.636,93
2057	3.191.653,13	38.470.164,82	-35.278.511,69	-55.679.148,62

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

2058	3.043.218,04	37.050.161,56	-34.006.943,52	-89.686.092,14
2059	2.903.335,43	35.539.514,23	-32.636.178,80	-122.322.270,94
2060	2.761.954,32	33.997.619,93	-31.235.665,62	-153.557.936,56
2061	2.608.156,18	32.488.314,11	-29.880.157,93	-183.438.094,49
2062	2.473.252,73	30.856.634,70	-28.383.381,97	-211.821.476,46
2063	2.332.013,45	29.243.161,12	-26.911.147,67	-238.732.624,12
2064	2.197.932,12	27.586.331,08	-25.388.398,96	-264.121.023,08
2065	2.061.119,32	25.947.682,09	-23.886.562,78	-288.007.585,86
2066	1.930.688,96	24.289.853,47	-22.359.164,51	-310.366.750,37
2067	1.801.458,30	22.649.976,19	-20.848.517,89	-331.215.268,26
2068	1.673.999,97	21.035.050,01	-19.361.050,05	-350.576.318,30
2069	1.548.873,62	19.451.937,99	-17.903.064,37	-368.479.382,67
2070	1.426.613,21	17.907.197,60	-16.480.584,39	-384.959.967,06
2071	1.307.743,51	16.407.245,42	-15.099.501,91	-400.059.468,96
2072	1.192.788,30	14.958.452,71	-13.765.664,41	-413.825.133,37
2073	1.082.249,44	13.566.895,36	-12.484.645,91	-426.309.779,29
2074	976.563,22	12.237.796,26	-11.261.233,04	-437.571.012,33
2075	876.102,19	10.975.550,72	-10.099.448,53	-447.670.460,86
2076	781.184,32	9.783.856,18	-9.002.671,86	-456.673.132,72
2077	692.074,67	8.665.760,37	-7.973.685,70	-464.646.818,42
2078	608.968,62	7.623.513,91	-7.014.545,29	-471.661.363,71
2079	531.969,80	6.658.274,51	-6.126.304,70	-477.787.668,41
2080	461.124,03	5.770.485,76	-5.309.361,72	-483.097.030,14
2081	396.430,67	4.960.040,66	-4.563.609,99	-487.660.640,13
2082	337.826,31	4.226.089,52	-3.888.263,21	-491.548.903,34
2083	285.173,12	3.566.862,79	-3.281.689,67	-494.830.593,02
2084	238.285,83	2.979.986,33	-2.741.700,50	-497.572.293,51
2085	196.955,15	2.462.781,87	-2.265.826,72	-499.838.120,23
2086	160.925,03	2.012.007,60	-1.851.082,57	-501.689.202,80
2087	129.877,65	1.623.664,78	-1.493.787,14	-503.182.989,93
2088	103.445,12	1.293.126,19	-1.189.681,07	-504.372.671,01
2089	81.228,78	1.015.371,08	-934.142,30	-505.306.813,31
2090	62.813,31	785.166,96	-722.353,65	-506.029.166,96
2091	47.771,87	597.148,37	-549.376,50	-506.578.543,46
2092	35.674,77	445.934,66	-410.259,89	-506.988.803,35
2093	26.093,42	326.167,81	-300.074,38	-507.288.877,73
2094	18.625,60	232.820,04	-214.194,44	-507.503.072,17
2095	12.924,03	161.550,34	-148.626,31	-507.651.698,48
2096	8.685,04	108.562,97	-99.877,94	-507.751.576,42

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.073.322-1



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Financeiro

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2023	6.067.789,58	39.601.602,21	-33.533.812,63	-62.285.694,58
2024	5.713.317,58	41.417.599,92	-35.704.282,34	-97.989.976,92
2025	5.342.600,23	43.257.568,22	-37.914.968,00	-135.904.944,92
2026	4.836.717,78	45.801.179,35	-40.964.461,57	-176.869.406,49
2027	4.550.028,79	46.706.061,86	-42.156.033,07	-219.025.439,56
2028	3.988.948,71	49.449.642,90	-45.460.694,20	-264.486.133,76
2029	3.797.591,69	49.720.995,92	-45.923.404,23	-310.409.537,99
2030	3.593.372,72	49.954.925,11	-46.361.552,39	-356.771.090,37
2031	3.371.617,00	50.209.502,35	-46.837.885,35	-403.608.975,72
2032	3.154.712,46	50.374.512,37	-47.219.799,91	-450.828.775,63
2033	3.037.533,62	49.789.503,61	-46.751.969,99	-497.580.745,62
2034	2.925.742,53	49.128.049,59	-46.202.307,06	-543.783.052,69
2035	2.836.107,50	48.240.938,74	-45.404.831,24	-589.187.883,93
2036	2.773.543,01	47.098.323,68	-44.324.780,68	-633.512.664,61
2037	2.668.645,39	46.133.110,30	-43.464.464,91	-676.977.129,52
2038	2.591.119,60	44.943.590,69	-42.352.471,08	-719.329.600,60
2039	2.493.515,24	43.817.687,88	-41.324.172,64	-760.653.773,24
2040	2.426.578,20	42.417.506,19	-39.990.927,99	-800.644.701,23
2041	2.336.105,59	41.107.666,80	-38.771.561,21	-839.416.262,44
2042	2.260.773,34	39.634.545,39	-37.373.772,05	-876.790.034,49
2043	2.184.441,93	38.110.987,08	-35.926.545,16	-912.716.579,65
2044	2.099.252,52	36.594.374,80	-34.495.122,29	-947.211.701,93
2045	2.024.705,56	34.960.696,75	-32.935.991,19	-980.147.693,12
2046	1.941.925,45	33.343.610,91	-31.401.685,46	-1.011.549.378,58
2047	1.862.780,21	31.671.306,92	-29.808.526,71	-1.041.357.905,29
2048	1.781.705,56	29.989.588,84	-28.207.883,28	-1.069.565.788,57
2049	1.698.999,59	28.305.284,18	-26.606.284,59	-1.096.172.073,16
2050	1.614.993,00	26.625.545,03	-25.010.552,03	-1.121.182.625,19
2051	1.530.055,41	24.957.864,33	-23.427.808,93	-1.144.610.434,12
2052	1.444.581,18	23.309.803,09	-21.865.221,91	-1.166.475.656,03
2053	1.358.960,64	21.688.539,08	-20.329.578,44	-1.186.805.234,48
2054	1.273.544,63	20.100.323,59	-18.826.778,96	-1.205.632.013,43
2055	1.188.702,36	18.551.195,51	-17.362.493,15	-1.222.994.506,58
2056	1.104.835,40	17.047.227,25	-15.942.391,86	-1.238.936.898,44
2057	1.022.367,59	15.594.461,77	-14.572.094,18	-1.253.508.992,62
2058	941.755,53	14.199.040,14	-13.257.284,61	-1.266.766.277,23
2059	863.445,57	12.866.715,65	-12.003.270,08	-1.278.769.547,31
2060	787.791,89	11.601.744,84	-10.813.952,94	-1.289.583.500,26

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

2061	715.104,19	10.407.384,52	-9.692.280,33	-1.299.275.780,58
2062	645.710,01	9.286.729,16	-8.641.019,15	-1.307.916.799,73
2063	579.903,28	8.242.253,92	-7.662.350,64	-1.315.579.150,37
2064	517.894,24	7.275.200,12	-6.757.305,89	-1.322.336.456,26
2065	459.839,56	6.385.830,18	-5.925.990,62	-1.328.262.446,88
2066	405.847,07	5.573.439,66	-5.167.592,59	-1.333.430.039,47
2067	355.903,27	4.835.464,64	-4.479.561,37	-1.337.909.600,84
2068	309.917,11	4.168.081,43	-3.858.164,32	-1.341.767.765,16
2069	267.837,12	3.567.856,56	-3.300.019,44	-1.345.067.784,60
2070	229.618,82	3.031.650,21	-2.802.031,39	-1.347.869.815,98
2071	195.150,13	2.555.767,83	-2.360.617,69	-1.350.230.433,68
2072	164.241,01	2.135.627,85	-1.971.386,84	-1.352.201.820,52
2073	136.691,12	1.766.516,83	-1.629.825,71	-1.353.831.646,23
2074	112.354,38	1.444.553,04	-1.332.198,65	-1.355.163.844,89
2075	91.095,92	1.166.308,60	-1.075.212,68	-1.356.239.057,57
2076	72.774,83	928.602,83	-855.828,00	-1.357.094.885,57
2077	57.226,46	728.287,28	-671.060,82	-1.357.765.946,39
2078	44.255,52	562.107,28	-517.851,76	-1.358.283.798,15
2079	33.642,71	426.721,68	-393.078,97	-1.358.676.877,12
2080	25.135,50	318.521,26	-293.385,76	-1.358.970.262,88
2081	18.453,04	233.663,33	-215.210,29	-1.359.185.473,17
2082	13.294,58	168.203,68	-154.909,10	-1.359.340.382,27
2083	9.363,31	118.349,63	-108.986,32	-1.359.449.368,59
2084	6.396,99	80.771,97	-74.374,99	-1.359.523.743,57
2085	4.193,04	52.889,06	-48.696,01	-1.359.572.439,59
2086	2.607,97	32.860,22	-30.252,25	-1.359.602.691,84
2087	1.518,96	19.117,43	-17.598,48	-1.359.620.290,31
2088	815,21	10.247,69	-9.432,48	-1.359.629.722,79
2089	396,90	4.980,63	-4.583,73	-1.359.634.306,52
2090	171,07	2.142,00	-1.970,93	-1.359.636.277,45
2091	61,67	771,07	-709,40	-1.359.636.986,86
2092	16,55	206,87	-190,32	-1.359.637.177,17
2093	2,61	32,68	-30,07	-1.359.637.207,24
2094	0,14	1,72	-1,58	-1.359.637.208,82
2095	0,00	0,01	-0,01	-1.359.637.208,83
2096	0,00	0,00	0,00	-1.359.637.208,83


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sousa
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

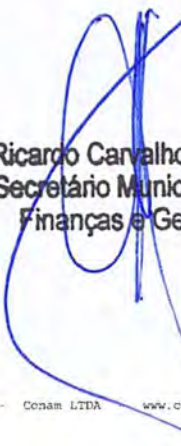
Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: A fim de atingir uma arrecadação satisfatória com equilíbrio orçamentário, a Municipalidade não prevê renúncia de receitas.


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	4.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	1.500
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.500
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.500

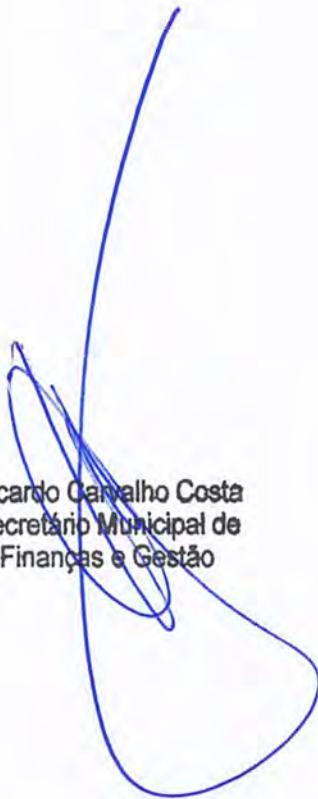
*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Conforme projeções e séries históricas de arrecadação do município.

MLDG tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sousa
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MLDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sousa
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes: 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	537.506	543.329	484.175	508.476	534.074
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.806	76.351	68.006	72.581	76.211
Impostos	66.015	65.658	54.545	57.875	60.769
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	26.867	29.700	26.223	28.235	29.647
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.463	1.402	2.317	2.432	2.554
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.512	13.456	12.345	12.863	13.506
Imposto de Renda Retido na Fonte	20.173	21.100	13.660	14.345	15.062
Taxas	12.780	10.677	13.450	14.695	15.430
Pelo Exercício do Poder de Polícia	9.716	7.444	10.557	11.658	12.241
Pela prestação de serviços	3.064	3.233	2.893	3.037	3.189
Contribuição de Melhoria	13	16	11	11	12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.850	4.900	4.862	5.105	5.360
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	4.850	4.900	4.862	5.105	5.360
RECEITA PATRIMONIAL	14.981	1.372	721	751	790
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	14.981	1.372	721	751	790
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	82	90	98	103	108
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	409.394	421.877	385.448	403.807	424.172
Transferências da União	197.626	202.763	171.334	176.869	185.711
Fundo de Participação dos Municípios	119.821	124.500	102.345	105.236	110.498
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	6	5	5	5	5
Cota-parte do IOF/Ouro	7.382	6.431	3.792	3.982	4.181
Outras Transferências da União	70.417	71.827	65.192	67.646	71.027
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	42.975	44.234	41.496	42.650	44.782
Transferência do Salário-educação (FNDE)	21.040	23.200	19.160	20.385	21.404
Demais Transferências do FNDE	2.358	2.555	2.681	2.747	2.884
Transferências do FNAS	915	1.688	1.688	1.688	1.772
Demais Transferências da União	3.125	150	167	176	185
Transferências dos Estados	66.042	65.230	62.709	65.623	69.030
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	44.280	47.000	45.300	47.500	50.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	14.897	15.000	13.900	14.595	15.325
Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr./Exportações	266	320	255	270	284
Transferência Financeira da CIDE	122	130	70	74	78
Demais Transferências dos Estados	6.477	2.780	3.184	3.184	3.343
Transferências Multigovernamentais do FUNDES	143.650	131.500	149.200	159.000	167.000
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	2.076	2.384	2.205	2.315	2.431
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	63.223	74.004	53.626	56.145	58.950
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	33.832	35.265	28.586	30.016	31.517
RECEITAS DE CAPITAL	13.670	62.671	20.025	19.524	20.526
Operações de crédito	0	25.000	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	25	24	26
Alienação de Bens Móveis	0	0	11	12	13
Alienação de Bens Imóveis	0	0	14	12	13
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	13.670	37.671	20.000	19.500	20.500
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	551.176	606.006	504.200	528.000	554.600
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	537.506	543.329	484.175	508.476	534.074
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	417.424				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Receita - Conas LTDA - www.conas.com.br


 ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
 CRC 150.340189/O-9
 Contadora

Município de FRANCISCO MORATO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

RRF, art. 4º, § 2º, inciso II

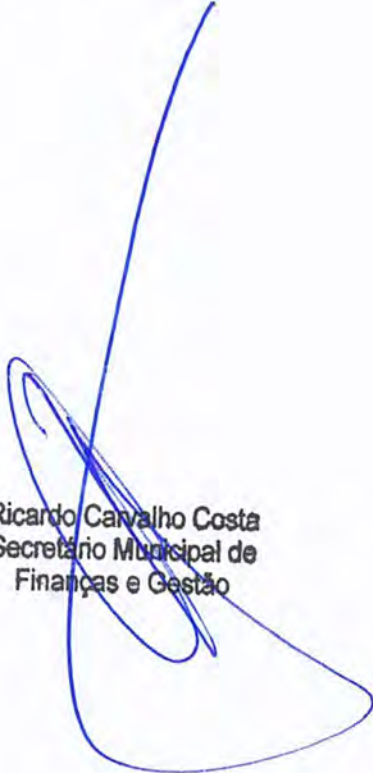
Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Valores projetados a partir dos valores reestimados para o exercício de 2023, combinados com os índices de inflação (IPCA e PIB), com o cenário econômico atual, com a revisão do cadastro mobiliário e imobiliário e a revisão da planta genérica de valores.

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora



Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão



Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

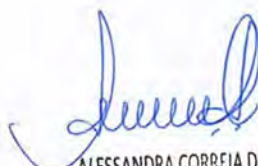
(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRP, Art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	470.452	513.748	465.355	488.541	513.249
1 Pessoal e Encargos Sociais	242.982	285.243	264.784	278.624	293.099
2 Juros e Encargos da Dívida	2.097	2.750	1.100	1.100	1.150
3 Outras Despesas Correntes	225.373	225.755	199.471	208.817	219.000
DESPESAS DE CAPITAL	39.676	92.252	38.845	39.459	41.351
4 Investimentos	37.142	89.301	36.944	37.558	39.450
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	2.534	2.951	1.901	1.901	1.901
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	510.128	606.000	504.200	528.000	554.600

* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

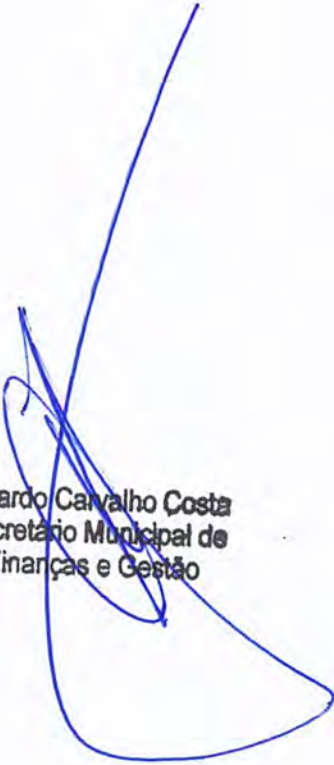
LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

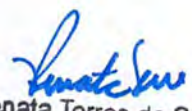
Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Valores projetados a partir dos valores reestimados para o exercício de 2023, combinados com os índices de inflação (IPCA e PIB), com o cenário econômico atual e a projeção de novos serviços.

MDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	13.950	11.436	8.860	6.325	3.790	3.600
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	13.930	11.436	8.860	6.325	3.790	3.600
Empréstimos	13.930	11.436	8.860	6.325	3.790	3.600
Internos	13.930	11.436	8.860	6.325	3.790	3.600
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	20	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	74.746	103.347	24.250	22.250	21.250	21.250
Disponibilidade de Caixa	73.986	102.545	24.000	22.000	21.000	21.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.306	121.335	29.000	27.000	26.000	26.000
(-) Restos a Pagar processados	2.774	15.351	5.000	5.000	5.000	5.000
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	2.546	3.439	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	760	802	250	250	250	250
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-60.796	-91.911	-15.390	-15.925	-17.460	-17.650

* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/0-9
Contadora

Município de FRANCISCO MORATO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

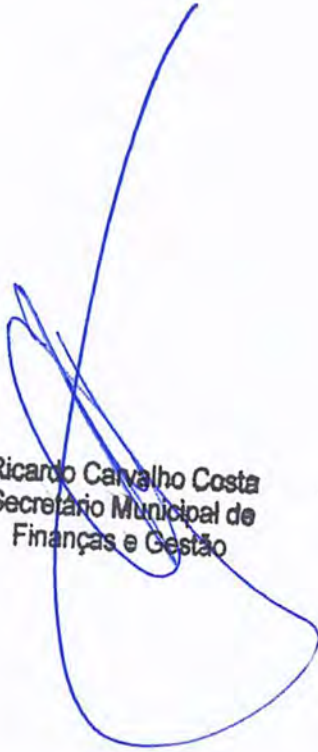
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Valores obtidos a partir das estimativas das amortizações dos financiamentos, com base na série histórica de pagamentos realizados.

MEDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

Município de FRANCISCO MORATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	2.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Aumento de Arrecadacao de Divida Ativa	2.000
Subtotal	2.000	Subtotal	2.000
Total	2.000	Total	2.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Francisco Morato: Estimativa realizada conforme o cenário econômico e conforme os impactos gerados pela pandemia.

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br


ALESSANDRA CORRÊA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora


Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão


Renata Torres de Sena
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1